



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 109, 03 DE MARÇO DE 2026

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **RENATO CAMARGO DE LIMA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **RENATO CAMARGO DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 06/03/2025 à 05/03/2026, contando a partir do dia 02/03/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 17/03/2026.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, 03 de março de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal